



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1771 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021

1

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 11.574**  
de 2 de dezembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 51.194/2021,

R E S

O L V E:

I - DESIGNAR **Flávia Eliete Marcondes e Rosana Aparecida Domingues Santos**, respectivamente, como membro titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação, para avaliação do estágio probatório das servidoras:

6609-5 ANA GABRIELA CANDIDO CARDOSO  
LOPES  
6605-2 CAROLINA MENDES FELICIANO  
6600-1 DIEGO LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
6607-9 FERNANDA PEREIRA SPADIM RODRIGUES  
6608-7 ROSILEI APARECIDA GODOI MOREIRA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de dezembro de 2021.

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de dezembro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 12.438**

de 30 de novembro de 2021.

*“Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2022, nas escolas da Rede Municipal de Ensino”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, à vista do que lhe representou a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e;

CONSIDERANDO a importância do calendário escolar que assegura às escolas municipais o cumprimento mínimo de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

Art. 2º Consideram-se, como de efetivo trabalho escolar, os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, ainda que essa reposição venha a se efetivar aos sábados.

Art. 3º O calendário escolar deverá ser elaborado pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com aprovação do Conselho Municipal de Educação e encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para homologação.

Parágrafo único. Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação e à nova homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Na elaboração do calendário para o ano de 2022, a equipe técnico-pedagógica deverá observar:

I - O início das atividades escolares:

- a) início das aulas em 07 de fevereiro;
- b) atividades de planejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, a serem realizadas entre os dias 02 de fevereiro a 04 de fevereiro;

Página 1 de 3

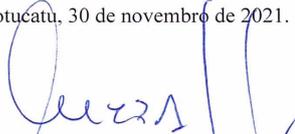


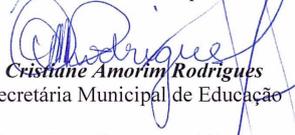
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 12.438**  
de 30 de novembro de 2021.

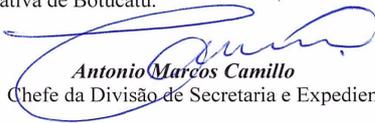
- c) atividades de replanejamento em 27 de julho;
- d) término dos dias letivos, no mínimo, em 21 de dezembro.
- II - A realização de:
- a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e ou 800 horas de carga horária de estudos oferecidos, nos termos deste Decreto;
- b) reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;
- c) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Ano/Série e de pais de alunos;
- III - férias docentes, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022;
- IV - Recesso escolar de 08 a 25 de julho de 2022;
- V - Atribuição de Aulas do 2º Semestre do EMEJA - 27 de julho;
- VI - Avaliação Municipal da Aprendizagem (AMA) em 29 e 30 de março e 30 e 31 de agosto.
- Parágrafo único. Nas datas abaixo relacionadas, serão realizados os seguintes eventos, sem prejuízo dos 200 (duzentos) dias letivos:
- a) 28 de maio - Dia Municipal do Brincar;
- c) 05 de agosto - Fórum Municipal de Educação;
- d) 09 de setembro - Início dos Jogos Infantis "Plínio Paganini";
- e) 10 e 11 de novembro - Talentos da Educação;
- f) 04 de dezembro - Corrida e Caminhada da Educação.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de novembro de 2021.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

  
**Cristiane Amorim Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de novembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 12.438**  
de 30 de novembro de 2021.



*Cristiane Aparecida Rodrigues*  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 18.667.714-9

*José Carlos de Oliveira*  
Presidente  
RG: 16.606.773-8

3

Página 3 de 3

**CALENDRÁRIO ESCOLAR - 2022**

janeiro 2022							fevereiro 2022							março 2022							abril 2022																																																																												
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom																																																																						
					1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6																																																																									
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10																																																																							
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17																																																																						
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24																																																																						
24	25	26	27	28	29	30	28						28	29	30	31				25	26	27	28	29	30																																																																								
1 - Férias Profissionais 1 - Feriado Nacional - Dia da Confraternização Universal 3 a 31 - Férias Profissionais							2 - Planejamento 3 - Planejamento 4 - Planejamento 7 - Início do ano letivo 28 - Ponto Facultativo 15 dias letivos							1 - Feriado Nacional - Carnaval 2 - Quarta-feira de Cinzas - dia não letivo 29 a 30 - AAM - Avaliação Municipal de Aprendizagem 21 dias letivos							14 - Feriado Municipal - CCO - dia não letivo 15 - Sexta-feira Santa 21 - Feriado Nacional 22 - Ponto Facultativo 29 - AAEI - CAC / Término do 1º bim. - dia letivo 16 Dias Letivos + 1 dia CAC/AAEI = 17 dias 17 dias letivos																																																																												
maio 2022							junho 2022							julho 2022							agosto 2022																																																																												
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom																																																																						
					1	2	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7																																																																										
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7																																																																						
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14																																																																						
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21																																																																						
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28																																																																						
30	31												29	30	31				29	30	31																																																																												
1 - Feriado Nacional - Dia do Trabalhador 06 - Recurso contra av. de desempenho 1º bimestre 08 - Dia Nacional da Educação 22 dias letivos							16 - Feriado Nacional - Corpus Christi 17 - Ponto Facultativo 20 Dias Letivos + 1 ACL = 21 dias 21 dias letivos							06 - Término do 2º bim. 07 - AAEI - CAC - dia não letivo 09 - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista 08 a 25 - Recurso Escolar 15 - Recurso contra av. de desempenho 2º bimestre 26 - Feriado Municipal - Dia de Sant'Anna 27 - Realinhamento 27 - Atribuição vaga - 2º Semestre 04 dias letivos (1º semestre) 02 dias letivos (2º semestre)							05 - Fórum Municipal de Educação 08 a 31 - AAEI - Avaliação Municipal de Aprendizagem 23 dias letivos																																																																												
setembro 2022							outubro 2022							novembro 2022							dezembro 2022																																																																												
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom																																																																						
					1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	7																																																																								
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11																																																																						
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18																																																																						
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25																																																																						
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				26	27	28	29	30	31																																																																								
07 - Feriado Nacional - CCO - dia não letivo 09/09 - Encerramento dos Jogos Plínio Paganini 30 - AAEI - CAC / Término do 3º bim. letivo 20 dias letivos + 1 CAC + 1 ACL = 22 dias 22 dias letivos							07/10 - Encerramento dos Jogos Plínio Paganini 07 - Recurso contra av. de desempenho 3º bimestre 12 - Feriado Nacional 28 - Ponto Facultativo Dia do Servidor Público 19 dias letivos							02 - Feriado Nacional e Municipal - Finais 10 e 11 - Talentos da Educação 14 - Ponto Facultativo 15 - Feriado Nacional 19 dias letivos							04 - IV Corrida/caminhada da Educação 21 - CAC - Término do 4º bim. Letivo 22 - AAEI - CF - dia não letivo 09/01/2023 - Recurso contra av. de desempenho 4º bimestre 15 dias letivos																																																																												
<p>ACL - A Atividade de Cultura e Lazer, corresponde a um dia letivo que cada escola determinará dentro do mês estipulado em final de semana</p> <p>AAM - Avaliação Municipal de Aprendizagem</p> <p>CAC - Conselho de ano e classe</p> <p>CCO - Comemoração Cívica Obrigatória</p> <p>CF - Conselho Final - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais</p> <p>AAEI - Avaliação da Aprendizagem da Educação Infantil</p> <p>Recurso contra o resultado final da avaliação do processo de ensino e aprendizagem (Del. CE 120/2013, 127/2014 e 155/2017)</p> <p style="text-align: center;">Educação Infantil/ Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td colspan="7">1º semestre: 07/02 a 07/07 - 100 dias letivos</td> <td colspan="7">2º semestre: 28/07 a 23/12 - 100 dias letivos</td> </tr> <tr> <td colspan="7">1º bim: 07/02 a 29/04</td> <td colspan="7">2º bim: 02/05 a 06/07</td> <td colspan="7">3º bim: 28/07 a 30/09</td> <td colspan="7">4º bim: 01/10 a 22/12</td> </tr> <tr> <td colspan="7">53 dias</td> <td colspan="7">47 dias</td> <td colspan="7">47 dias</td> <td colspan="7">53 dias</td> </tr> </table>																												1º semestre: 07/02 a 07/07 - 100 dias letivos							2º semestre: 28/07 a 23/12 - 100 dias letivos							1º bim: 07/02 a 29/04							2º bim: 02/05 a 06/07							3º bim: 28/07 a 30/09							4º bim: 01/10 a 22/12							53 dias							47 dias							47 dias							53 dias						
1º semestre: 07/02 a 07/07 - 100 dias letivos							2º semestre: 28/07 a 23/12 - 100 dias letivos																																																																																										
1º bim: 07/02 a 29/04							2º bim: 02/05 a 06/07							3º bim: 28/07 a 30/09							4º bim: 01/10 a 22/12																																																																												
53 dias							47 dias							47 dias							53 dias																																																																												

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

### Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

[gabinete@botucatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@botucatu.sp.gov.br)

### Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

[fundosocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:fundosocial@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

[assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro  
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

[cultura@botucatu.sp.gov.br](mailto:cultura@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

[desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

[turismo@botucatu.sp.gov.br](mailto:turismo@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

[educacao@educatu.com.br](mailto:educacao@educatu.com.br)

### Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora  
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

[esportes@botucatu.sp.gov.br](mailto:esportes@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

[governo@botucatu.sp.gov.br](mailto:governo@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

[planejamento@botucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana  
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

[obras@botucatu.sp.gov.br](mailto:obras@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

[comunicacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:comunicacao@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

[saude@botucatu.sp.gov.br](mailto:saude@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

[seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso  
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

[meioambiente@botucatu.sp.gov.br](mailto:meioambiente@botucatu.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE